



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 20/2014
PA Nº 3938/2013

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,
E A EMPRESA VERSAL CONTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, Desembargadora-Presidente, e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - EPP**, situada na Travessa Nossa Senhora da Vitória nº 23, Outeiro da Cruz, CEP 65041-090, inscrita no CNPJ/MF nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 161460773-72, portadora do RG nº 571572960 SSP/MA, na forma constante no despacho DG Nº 3357/2019, doc 389, PA nº 3938/2013, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, com base no do art. 57, II, § 4º, da Lei 8.666/1993.

7º Aditivo ao CT nº 20/2014

1/3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao período de 21 de agosto de 2019 a 21 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 15 de agosto de 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

Ambrozina Vilma Viana Leite
AMBROZINA VILMA VIANA LEITE

VERSAL CONTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1) *Tatiana Barbosa Naiti*

Documento de identificação nº 026043302003-1

2) *Vanessa da Conceição Franco Gomes*

Documento de identificação nº 21875062002-5

PP